



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.884

De 21 de novembro de 2008

Autógrafo nº 273/08 – Projeto de Lei nº 212/08

Autor: Prefeitura do Município de Araraquara

Dispõe sobre a denominação de próprios municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de novembro de 2008, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os próprios municipais abaixo indicados passam a denominar-se da seguinte forma:

I – Circuito Municipal de Esportes sobre Rodas “José Alberto Gonçalves (Gaeta)”, situado no Parque Ecológico Pinheirinho;

II – Centro Municipal de Futebol “Olegário Tolói de Oliveira (Dudu)”, situado no Parque Ecológico Pinheirinho;

III – Centro de Artes e Ofícios “Judith Lauand”, situado na Rua Andreilino Alves Pinto, s/nº;

IV – Bosque “Eduardo Michetti”, situado na confluência das Ruas Profª Lysanias de Oliveira Campos e Mondo Archimedes Luppi, no Bairro Jardim Adlimação.

17:39 28/11/2008 004380 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

..... Continuação da Lei nº 6.884

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2008 (dois mil e oito).



EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal



LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008. ("PC").